



Edital Nº 02/2016

NOME:	Prefeitura Municipal de Goiânia <i>Secretaria Municipal de Cultura</i> <i>Fundo de Apoio à Cultura – FAC</i>
MODALIDADE:	Concurso - Projeto Galeria Noturna 2016
LOCAL:	Sede da SECULT – Rua 84, nº 535, Setor Sul - Goiânia.
HORÁRIOS:	Das 07h00 às 13h00
OBJETO:	Concurso para a escolha de projetos de artes visuais (artistas plásticos ou grafiteiros) aptos a integrar ao projeto da GALERIA NOTURNA 2016, utilizando como suporte portas de aço ou metal dos estabelecimentos comerciais do trecho denominado “Manto”, compreendido entre a Praça Cívica e Avenidas Araguaia, Tocantins e Paranaíba.
INSCRIÇÕES	02 a 13 de maio de 2016.

O Presente Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e especificamente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura Nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelos Decretos nº 2871 e Decreto nº 2872, ambos de 26 de novembro de 2015.



Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, por meio deste edital torna pública a chamada para seleção pública para escolha de artistas plásticos e grafiteiros aptos a integrar o Projeto GALERIA NOTURNA 2016, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 7.957/2000, Lei Municipal nº 8.146/2002, Decreto nº 2871/2015 e Decreto nº 2872/2015.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O FAC, Fundo de Apoio à Cultura, tem por finalidade prestar apoio financeiro a artistas das artes Visuais do Poder Executivo Municipal ou de Terceiros, que visem fomentar, difundir, preservar, qualificar e/ou estimular a produção artística e cultural do Município de Goiânia.

3. OBJETIVOS

3.1 Dar continuidade ao Projeto Galeria Noturna 2014, já concluído, que apresentou resultados positivos em nossa Capital.

3.2 Continuar incentivando a participação de projetos de artes visuais, individuais ou coletivos, estimulando a revitalização e humanização de centro de Goiânia e a visibilidade da produção de Artes Visuais goiana.

3.3 Promover as Artes Visuais nos espaços urbanos, com intervenções artísticas no cotidiano da cidade.

3.4 Coibir de forma pacífica as intervenções de vandalismo em forma de pichação e/ou outras formas de poluição visual e depredação do patrimônio público e privado de nossa capital.



4.DO OBJETO

4.1 Trata-se da seleção de artistas das artes visuais - plásticos e ou grafiteiros - artistas residentes/domiciliados em Goiânia, a serem selecionados na forma deste Edital com a pintura de portas de aço de estabelecimentos comerciais localizados na Avenida Goiás, no centro de nossa Capital, compreendendo todo o trecho existente na área do “Manto”, abrangendo as Avenidas Araguaia, Tocantins e Paranaíba.

4.2 Serão objeto de apoio os projetos enquadrados nas seguintes modalidades:

a) **Artistas Plásticos e grafiteiros:** Seleção de até 124 propostas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), cujo detalhamento está no artigo 7.1.

4.3 O aporte financeiro o qual trata o presente Edital é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Nº DE PROPOSTAS A SEREM SELECIONADAS	VALOR POR PROPOSTA R\$	VALOR TOTAL R\$
124	1.500,00	186.000,00
TOTAL		R\$ 186.000,000

4.4 O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

15/03/2016	Publicação do Edital
02 a 13/05/2016	Inscrições
23/05/2016	Divulgação dos Contemplados
24 e 25/05/2016	Recursos
03/06/2016	Publicação de Resultado Final (em caso de recurso)
11/06 a 16/07/2016	Realização do Projeto Galeria Noturna 2016



5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 PESSOAS FÍSICAS: Maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Goiânia e entorno há pelo menos 03 (três) anos, que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

5.2 PESSOAS JURÍDICAS: Com ou sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Goiânia há pelo menos 03 anos e no mínimo 01 (um) ano de atividade cultural que apresentem expressas em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no **PROJETO GALERIA NOTURNA** serão gratuitas, implicando ao proponente, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital.

6.2 Não poderão se inscrever artistas já selecionados através do Edital 05/2014 – Projeto Galeria Noturna 2014.

6.3. Serão aceitas as inscrições de projetos na Coordenação do Projeto, entre os dias 02 a 13 de maio 2016, no horário de 07h00 as 13h00.

6.3.1 OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, NO ATO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO, SENDO A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE.

6.3.1.1. A documentação necessária no ato da inscrição divide-se em:

- a) Documentação para Habilitação Jurídica
- b) Documentação para Seleção Conceitual e técnica

6.4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.4.1. O proponente deverá providenciar 01(UMA) VIA DE CADA DOCUMENTO, para



entrega no ato da inscrição.

6.4.1.1. A documentação para habilitação jurídica divide-se de acordo com o tipo de regime do proponente, conforme item 5.

6.4.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado:

- a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- b) Contrato Social e ou Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- c) Alvará de Funcionamento.
- d) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/cnd/defaultpj.htm>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, (<http://www.goiania.go.gov.br/asp/certidao/cer03f.asp>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ (atualizada) (<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429>);
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal (atualizada) - (<http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>);
- i) Certidão Negativa Trabalhista (<https://aplicacao.jt.jus.br/cndtCertidao/inicio.faces>);
- j) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
- k) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- l) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Atual Presidente;
- m) Comprovação de 02 (dois) anos de atividade da instituição, através de atestado de realização de atividades, a ser solicitado, em papel timbrado, às autoridades competentes da área de cultura e afins, como Secretário Municipal ou Estadual de Cultura, Diretor de Escola Pública, de Centro Cultural, ou Portfólio das atividades culturais da instituição,



apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos (Anexo V).

6.4.3. PESSOAS FÍSICAS

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG; Carteira Profissional; Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do número do PIS/PASEP;
- d) Comprovante de endereço em nome do proponente (Atualizado - com data);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ (<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429>);
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.federal.gov.br>);
- h) Comprovação de 02 (dois) anos de atividade do proponente, através de atestado de realização de atividades, a ser solicitado, em papel timbrado, às autoridades competentes da área de cultura e afins, como Secretário Municipal ou Estadual de Cultura, Diretor de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores e ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos (Modelo V)

6.5. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA:

6.5.1 A documentação deverá ser entregue em 01 (um) envelope lacrado, contendo, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente e/ou responsável, **EM 01 (UMA) VIA IMPRESSA**, que deverá ser encaminhado em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo (Anexo II)
- c) Declaração de Compromisso Pessoa Jurídica (Somente para pessoa Jurídica) - Anexo



III);

- d) Declaração de Compromisso Pessoa Física (Somente para pessoa física - Anexo IV);
- e) Declaração de atesto de legitimidade da obra. (Anexo V)
- f) Termo de doação da obra (Anexo VI)
- g) Termo de Utilização de uso de imagem da obra e do artista (VII)
- h) Informações e documentos adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto, à livre escolha e se houver;

7 DAS CATEGORIAS DE PROJETOS A SEREM APOIADOS.

7.1. Os projetos podem ser pinturas e/ou grafite.

7.2. Cada artista poderá se inscrever com 01 (um) projeto, contendo até 03 (três) propostas de trabalho, sendo que até 02 (duas) propostas poderão ser selecionadas.

7.3. A inscrição compreende a elaboração de documento com as seguintes etapas obrigatórias:

- a. Apresentação do 01 (um) projeto que contenham as propostas do trabalho a ser realizado (esboço, croqui, e ou projeto gráfico).
- b. Currículo sucinto do proponente participante, acompanhados por críticas, matérias publicadas na mídia, materiais de divulgação, declarações de instituições, fotos, vídeos, entre outros documentos que atestem a experiência dos envolvidos (Anexo VI);

7.4 O Cachê será pago, mediante a apresentação de NOTA FISCAL para pessoa jurídica ou por RPA para pessoa física, conforme prazos legais de trâmite do processo no corrente ano, com seus devidos tributos legais.

8 DA INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES

8.1 Para efeito de inscrição, cada proponente poderá inscrever com até com 02 (dois) projetos, sendo que um ou ambos poderão ser selecionados, conforme Itens 7 do presente Edital. Para cada projeto inscrito, o proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura localizada na **Rua 84, nº 535, Setor Sul**, 01 (um) envelope contendo:



8.1.1. Formulário de Inscrição e identificação do Projeto (Anexos I e II), preenchido e assinado conforme modelo;

8.1.2. Termo de Compromisso (Anexo III ou IV) preenchido e assinado conforme modelo (pessoa jurídica ou física), no qual o proponente declara conhecer o teor do presente regulamento e concordar com todas as suas disposições;

8.1.3. Apresentação de currículo conforme modelo (Anexo V)

8.1.4. Documentação:

- a) Cópias dos documentos em nome da pessoa jurídica responsável.
- Cópias do Estatuto ou Contrato social;
 - CNPJ do proponente pessoa jurídica;
 - RG e CPF do representante legal;
 - Certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, FGTS
 - Alvará de funcionamento da empresa;
 - Carta de exclusividade que a empresa representa o artista para este evento;

8.2 Consideram-se impedimentos e motivos para **indeferimento da inscrição**:

8.2.1 A não apresentação de toda a documentação solicitada neste edital, conforme cláusula 6.

8.3 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou do não cumprimento do estabelecido na cláusula 6 – que trata da INSCRIÇÃO no edital, implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

8.4 A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pelo eventual protocolização de projetos com documentação pendente.

8.5 Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria Municipal da Cultura, integrantes da Comissão de



Projetos Culturais – CPC, membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas com foro na cidade de Goiânia.

8.6 Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, que não prestaram contas de contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Goiânia, administração direta e indireta, bem como, inadimplência com órgãos da Fazenda da União e da Fazenda do Estado

9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 DA COMISSÃO

9.1.1 A Comissão de Avaliação e de Seleção do Projeto Galeria Noturna será constituída por 03 (três) especialistas reconhecidos pela excelência de suas ações profissionais na área designada em portaria pela Secretária Municipal da Cultura, sendo:

- a) Um representante do Conselho Municipal de Cultura
- b) Um representante da Área – Universidade Federal de Goiás - UFG
- c) Um representante indicado pelo Secretário Municipal de Cultura

9.2 DO PROCESSO SELETIVO:

9.2.1. A seleção dos projetos se dará em duas etapas, sequenciais:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Seleção Conceitual e Técnica

9.2.2. Da homologação:

9.2.2.1. A Comissão de homologação analisará a documentação apresentada pelo proponente no ato de inscrição de sua proposta.



9.2.3. Da seleção conceitual e técnica:

9.2.3.1. A comissão de seleção pautará sua análise nos seguintes parâmetros abaixo:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Relevância cultural do projeto;
- c) Experiência e qualificação do profissional envolvido;
- d) Conformidade com os objetivos do presente edital.

9.2.3.2. A comissão de seleção lavrará em ata o resultado final dos artistas selecionados.

10. DO RESULTADO/PRAZOS

10.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL DO EDITAL, no Sítio Oficial da Secretaria da Cultura – SECULT (www.goiania.go.gov.br), e publicado no diário oficial do Município, é aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.

10.2 Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

10.3 O recurso a que se refere o item 10.1 deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida 84, nº 535, Setor Sul.

10.4 Os recursos deverão ser impressos e assinados pelo proponente, enviado ao Conselho Municipal de Cultura.

10.5 O Resultado Final será encaminhado ao Secretário de Cultura que terá 02 (dois) dias úteis para ratificação e homologação da ata e publicação do diário oficial do município

10.6 Após a divulgação do resultado final, artista selecionado terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para confirmar sua participação no projeto.

10.7 A seleção e escolha das portas a serem executadas o projeto gráfico se dará por definição da Comissão Organizadora do evento por meio de sorteio.



10.8 Caso não ocorra à confirmação no prazo especificado no subitem 6.4, será chamado o próximo inscrito na ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos financeiros deste edital serão oriundos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, totalizando o montante de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

11.2 As dotações orçamentárias serão classificadas conforme o regime jurídico do proponente.

a) Pessoa Física: 2016.2050.13.392.0018.2024.33903600.100 585

b) Pessoa Jurídica: 2016.2050.13.392.0018.2024.33903900.100 585

11.3 O pagamento do **PROJETO GALERIA NOTURNA**, será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente do próprio proponente, mediante apresentação de nota fiscal, após execução da obra.

11.4 Os pagamentos os quais se referem este concurso são passíveis de dedução de impostos, conforme regime jurídico do proponente.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 A execução dos trabalhos será acompanhada pelas equipes da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia.

12.2 O trabalho só poderá ser executado utilizando como suporte as portas de aço ou metal dos estabelecimentos comerciais trecho denominado “Manto”, compreendido entre a Praça Cívica e Avenidas Araguaia, Tocantins e Paranaíba.

12.3 O projeto a ser executado só será aprovado se obedecido o espaço previsto neste Edital, sendo as portas de aço ou metal dos estabelecimentos comerciais do trecho compreendido entre a Praça Cívica e Avenidas Araguaia, Tocantins e Paranaíba.



12.4 O material a ser utilizado pelo artista, inclusive as tintas que serão utilizadas, é de inteira responsabilidade do artista selecionado.

12.5 Em caso de qualquer alteração posterior que exceda o espaço delimitado, este será excluído do projeto e o artista será legalmente responsabilizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.2 A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade usada por quaisquer dos selecionados, isentando desta forma, a Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia, de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.

13.3 Fica facultado à SECULT, para divulgação, o uso de imagens produzidas durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

13.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes.

13.5 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia, por ato do Secretário;

13.6 Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores.

13.7 No que se refere aos projetos selecionados, a Prefeitura de Goiânia terá o direito à



utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Município.

13.8 A Prefeitura de Goiânia terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

13.9 Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção; à disposição dos proponentes, mediante requisição protocolada na SECULT; que, às suas custas, poderão recolhê-los na sede da Secretaria Municipal de Cultura. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Goiânia, 15 de março de 2016.

**Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário Municipal da Cultura**



Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO ARTISTA
MODALIDADE/GENERO:

PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL (NÃO UTILIZAR NOME FANTASIA)			
CNPJ	CPF do(s) dirigente(s)	E-mail	
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO			
CPF	IDENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL



a) DOCUMENTAÇÃO

- () Formulário de Inscrição, preenchido e assinado
- () Termo de Compromisso, preenchido e assinado
- () Apresentar 03 (três) projetos do trabalhos a ser realizado
- () Currículo do artista.
- () Cópias em PDF do Estatuto ou Contrato social e CNPJ do proponente pessoa jurídica e RG e CPF do representante legal.
- () Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estadual, FGTS, Federal e alvará de funcionamento.
- () Declaração de exclusividade de artista ou grupo que a empresa o representa junto ao festival.
- () Termo de Doação e Termo de utilização da imagem da obra e do artista .

ASSINATURA DO PROPONENTE

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE



Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
(Pessoa Jurídica)

Eu....., portador(a) da Carteira de Identidade nº órgão expedidor, em/...../.....; CPF nº; residente e domiciliado(a) na nº complemento -, na cidade de .Goiânia, Estado Goiás, CEP, telefone (62), e-mail; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da, CNPJ; com sede social na, nº, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP, telefone (62); Fax (62); e-mail:; exercendo o cargo de, com mandato de anos conforme disposto no artigodo Social, vencendo em; podendo portanto representá-la; que estou de acordo com os termo do **EDITAL DO PROJETO GALERIA NOTURNA** e que impleto as condições de participação, e que a não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



ANEXO IV

Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
(Pessoa Física)

Eu....., portador(a) da Carteira de Identidade nº órgão expedidor, em/...../.....; CPF nº; residente e domiciliado(a) na nº complemento -, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP, telefone (62), e-mail; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do **EDITAL PROJETO GALERIA NOTURNA**, e que implemento as condições de participação, e que a não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



ANEXO V

Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE DA OBRA

Eu,brasileiro (a) , portador(a) da
Carteira de Identidade nº.....órgão expedidor....., em/...../.....;
CPF nº; residente e domiciliado(a) à
Rua _____, Bairro: _____, Nº_____,
Complemento: _____, Goiânia, Goiás, CEP: _____, **DECLARO**, para
fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, que represento o(a)
_____, composto(a) por ____membros
envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento
do recurso a ser pago pelo **EDITAL PROJETO GALERIA NOTURNA.**

_____, _____de _____de 2016.

RG. nº.: _____

CPF nº.: _____



ANEXO VI

Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA REALIZADA

O presente Termo de Doação da Obra de Arte Executada tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, expedido _____, residente e domiciliado à _____ nº _____/_____, Bairro _____, _____, município de _____, estado do _____, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, obra executada na Avenida Goiás, em porta de Aço ou Metal de estabelecimento comercial, para que seja incorporado ao Projeto Galeria Noturna, sito no Avenida Goiás, da Praça Cívica à Praça do Trabalhador, Centro, na cidade de Goiânia, GO, sendo que a obra de arte, de sua autoria, fez parte deste projeto, pelo artista: _____, realizada no período de ____ de _____ de _____.

Por este instrumento o coordenador do Projeto Galeria Noturna declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, para que a comunidade goianiense, dela possa usar gozar e dispor como sua obra, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Doador

Coordenador do Projeto

Testemunhas:

1. _____

CPF

1. _____

CPF



ANEXO VII

Edital Nº 02/2016

PROJETO GALERIA NOTURNA 2016

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DA OBRA E DO ARTISTA

Eu _____, portador de cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, **AUTORIZA** a Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Avenida 84, n. 535, Setor Sul, Goiânia, Goiás. CEP: 74.080-400, a transmitir ou permitir que seja transmitida, a gravar ou permitir que seja gravada, a fotografar ou permitir que seja fotografada, para divulgação a qualquer tempo e em qualquer lugar, através de rádio, televisão, Internet, cinema, vídeo, fotografias e publicações do SECULT (revistas, folhetos, catálogos, etc.), bem como quaisquer outros meios de comunicação conhecidos, toda a sua obra, incluindo imagens, executada dentro do Projeto Galeria Noturna.

Esta autorização é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. A Secretaria Municipal de Cultura, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia pela transmissão, gravação ou divulgação da obra do signatário, captada no projeto supra referido, nos termos acima estipulados.

Goiânia, de de

(Artista)